



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01 / 2014

“Altera a Resolução 671/2013 que DISPÕE SOBRE O PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MG”.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Modifica-se o texto do Parágrafo Único do Artigo 3º da Resolução n.º 671/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º ...

Parágrafo Único. *A reunião do Programa “Câmara Itinerante” será realizada às 19 horas de toda primeira terça-feira de cada trimestre;”*

Art. 2º Modifica-se o texto do Item VI do Anexo Único da Resolução n.º 671/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“VI - DA PERIODICIDADE

As reuniões de cada região ou bairro deverão acontecer uma vez a cada três meses”.

Art. 3º Fica a Câmara Municipal autorizada a consolidar na Resolução n.º 671/2013 as alterações constantes desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2014.

CABO NUNES DO PROERD

Vereador do PDT

NEGO DA SAÚDE

Vereador do PRB

DI-GIANNE PROFESSOR

Vereador do PPS



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Resolução por entendermos que um intervalo de três meses entre uma e outra Reunião do Programa “Câmara Itinerante” é o ideal.

A reunião mensal ou de dois em dois meses, pela experiência da primeira reunião, sobrecarregará os trabalhos desta Casa e não será tempo suficiente para pelo menos repassarmos as reivindicações apresentadas pela população reunião anterior.

O programa “Câmara Itinerante” foi criado com o intuito de popularizar os trabalhos Legislativos e aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região urbana e rural do Município.

Este Projeto de Resolução é fruto de reuniões dos Vereadores com o Assessor Jurídico desta Casa, em que foram discutidas as alterações necessárias.

Esperamos contar com o apoio dos outros colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução.

CABO NUNES DO PROERD

Vereador do PDT

NEGO DA SAÚDE

Vereador do PRB

DI-GIANNE PROFESSOR

Vereador do PPS